



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 11/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU E A EMPRESA CTAS CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.119/0001-65, com sede à Rua do Sesp, s/nº, Centro de Gararu/SE, neste ato representado por sua Gestora a Srª **MARIA ANTÔNIA MEDEIROS CARVALHO**, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CTAS CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº **34.686.514/0001-64**, com sede a Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, Sala B, Box Postal 257, CEP: 49.100-000 – Rosa Elze – São Cristóvão – Sergipe, neste ato representada pelo Sr. David Bruno Nunes Santos, portador do R.G. nº 30178088 – SSP/SE e CPF nº 014.501.055-48, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU – SERGIPE**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 11/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 03/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Gararu e a empresa CTAS Capacitação e Consultoria Ltda, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Terceira do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços especificados na Clausula Primeira deste contrato o Acréscimo mensal de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil reais)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil reais)** para **R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois mil reais)**;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá seu prazo de vigência acrescido em **12 (doze) meses**, a iniciar a partir da data de sua assinatura, passando seu prazo de vigência total de **12 (Doze) meses para 24 (Vinte e Quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 21 de Setembro de 2023.

Maria Antônia Medeiros Carvalho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA ANTÔNIA MEDEIROS CARVALHO

CONTRATANTE

DAVID BRUNO NUNES

Assinado de forma digital por DAVID

SANTOS:01450105548

BRUNO NUNES SANTOS:01450105548

Dados: 2023.09.21 12:46:36 -03'00'

CTAS CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

David Bruno Nunes Santos

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Karen de Souza G. Penneroa.

II - João Paulo Padron Santos